



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 16 de Maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ Nº 070 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018**

#### **CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.700.520/0001-40, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Ramon Morais Ferreira, residente e domiciliado nesta cidade.

#### **CONTRATADO:**

**MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO LTDA**, CNPJ: 71.000.731/0001-85, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 3035, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-094, neste instrumento representado por seu Sócio Diretor Joeilson Pinto Chaves, portador do CPF: 071.776.236-04, doravante denominado CONTRATADO.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018 tem por objeto o reajuste anual através do INPC acumulado.
- 1.2 – O prazo de vigência do contrato previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado a contar de 11/05/2019 até 10/05/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

- 2.1 – O valor mensal do termo aditivo será de R\$1.770,62 (Hum mil, setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- 3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato.

Marliéria, 10 de maio de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**  
Ramon Morais Ferreira  
Presidente da Câmara  
**CONTRATANTE**

**MEMORY PROJETOS E  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**  
CNPJ nº: 71.000.731/0001-85  
Repres. Legal: Joeilson Pinto Chaves  
CPF: 071.776.236-04  
**CONTRATADO**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 16 de Maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ Nº 070 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### ATA DE REUNIÃO PARA REDISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS

#### PROCESSO Nº 11/2019 - DISPENSA Nº 04

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2019, às 13h, a nova Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Marliéria-MG, nomeada pela Portaria nº 150, de 15 de maio de 2019, reuniu-se na sede da prefeitura situada à Praça JK, nº 106, Centro, com a finalidade de dividir os itens do certame de forma igualitária ao que foi acordado com o consentimento dos participantes na sessão do dia 14/05/2019 referentes ao processo nº 11/2019, dispensa nº 04/2019, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar –PNAE. Após a nova divisão dos produtos entre os grupos informais e produtores individuais, obteve-se o resultado conforme a tabela abaixo:

Ana Julia	Andrea Ermelinda	Arlête aparecida	Benedito	Cleber Costa	Eusilene / Rafael	Evamilza de Fatima	Geraldo Barcelos	Irani Aparecida	Jose Geraldo de Lima	Lucivaldo	Maria Helena	Mariene / Angelina	Noeme / Liliane	Perpétua Margarida	Reginaldo	Selexsandro	Terezinha Carvalho	Terezinha de Farias	ITENS
6,25	6,25	6,25	6,25	6,25		6,25	6,25	6,25	6,25		6,25	6,25	6,25		6,25	6,25	6,25	6,25	01 - Abacate
6,25	6,25	6,25	6,25	6,25		6,25	6,25	6,25	6,25		6,25	6,25	6,25		6,25	6,25	6,25	6,25	02 - Abobora Menina
6,25	6,25	6,25	6,25	6,25		6,25	6,25	6,25	6,25		6,25	6,25	6,25		6,25	6,25	6,25	6,25	03 – Abobora Moranga
18,75	18,75	18,75	18,75	18,75		18,75	18,75	18,75	18,75		18,75	18,75	18,75		18,75	18,75	18,75	18,75	04 - Acerola
6,25	6,25	6,25	6,25	6,25		6,25	6,25	6,25	6,25		6,25	6,25	6,25		6,25	6,25	6,25	6,25	05 - Alface
80	80	80	80			80	80	80	80		80	80	80		80	80	80	80	06 –Banana Caturra
80	80	80	80			80	80	80	80		80	80	80		80	80	80	80	07 –Banana Prata
9,37	9,37	9,37	9,37	9,37		9,37	9,37	9,37	9,37		9,37	9,37	9,37		9,37	9,37	9,37	9,37	08 - Cebolinha



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 16 de Maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ Nº 070 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

12,5	12,5	12,5	12,5	12,5		12,5	12,5	12,5	12,5		12,5	12,5	12,5		12,5	12,5	12,5	12,5	09 - Cenoura
12,5	12,5	12,5	12,5	12,5		12,5	12,5	12,5	12,5		12,5	12,5	12,5		12,5	12,5	12,5	12,5	10 - Chuchu
9,37	9,37	9,37	9,37	9,37		9,37	9,37	9,37	9,37		9,37	9,37	9,37		9,37	9,37	9,37	9,37	11 – Cor. de Urucum
18,75	18,75	18,75	18,75	18,75		18,75	18,75	18,75	18,75		18,75	18,75	18,75		18,75	18,75	18,75	18,75	12 - Couve
3,12	3,12	3,12	3,12	3,12		3,12	3,12	3,12	3,12		3,12	3,12	3,12		3,12	3,12	3,12	3,12	13 - Espinafre
				300															14 – Feijão Carioca
				100															15 – Feijão Preto
6,25	6,25	6,25	6,25	6,25		6,25	6,25	6,25	6,25		6,25	6,25	6,25		6,25	6,25	6,25	6,25	16 - Inhame
40	40	40	40			40	40	40	40		40	40	40		40	40	40	40	17 - Jabuticaba
53,33	53,33	53,33	53,33			53,33	53,33	53,33	53,33		53,33	53,33	53,33		53,33	53,33	53,33	53,33	18 - Laranja
26,66	26,66	26,66	26,66			26,66	26,66	26,66	26,66		26,66	26,66	26,66		26,66	26,66	26,66	26,66	19 – Limão Taiti
12,5	12,5	12,5	12,5	12,5		12,5	12,5	12,5	12,5		12,5	12,5	12,5		12,5	12,5	12,5	12,5	20 - Mamão
50	50	50	50	50		50	50	50	50		50	50	50		50	50	50	50	21 – Mandioca
					400					400				400					22 – Mel de Abelha
25	25	25	25	25		25	25	25	25		25	25	25		25	25	25	25	23 - Mexerica
13,33	13,33	13,33	13,33			13,33	13,33	13,33	13,33		13,33	13,33	13,33		13,33	13,33	13,33	13,33	24 – Milho Verde
							10				10						10	10	25 - Mostarda
13,33	13,33	13,33	13,33			13,33	13,33	13,33	13,33		13,33	13,33	13,33		13,33	13,33	13,33	13,33	26 – Polpa de Acerola



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 16 de Maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ Nº 070 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

13,33	13,33	13,33	13,33			13,33	13,33	13,33	13,33		13,33	13,33	13,33		13,33	13,33	13,33	13,33	27 – Polpa de Manga
5,33	5,33	5,33	5,33			5,33	5,33	5,33	5,33		5,33	5,33	5,33		5,33	5,33	5,33	5,33	28 - Quiabo
8	8	8	8			8	8	8	8		8	8	8		8	8	8	8	29 - Repolho
70	70	70				70		70			70	70	70				70	70	30 – Rosca Caseira
6,66	6,66	6,66	6,66			6,66	6,66	6,66	6,66		6,66	6,66	6,66		6,66	6,66	6,66	6,66	31 - Salsa
26,66	26,66	26,66	26,66			26,66	26,66	26,66	26,66		26,66	26,66	26,66		26,66	26,66	26,66	26,66	32 – Tempero Caseiro
26,66	26,66	26,66	26,66			26,66	26,66	26,66	26,66		26,66	26,66	26,66		26,66	26,66	26,66	26,66	33 - Tomate

Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pela qual foi lavrada esta ata e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Gerson Quintão Araújo**  
Presidente da Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
Neila Cristina de F. Almeida  
Membro

\_\_\_\_\_  
Isabela Quintão Castro  
Membro

\_\_\_\_\_  
Suelen Avelino Trindade  
Membro